



DECRETO Nº 050 / 2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO – UVC, DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 243/2002, que “*institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO os termos do expediente DACD/VACLES/0155/2016, datado de 12 de maio de 2016, **oriundo do Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Senhor EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC**, que diz respeito à ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Unidade de Valor de Custeio – UVC, conforme os arts. 5º e 7º da Lei Municipal nº 243/2002, passando a valer R\$ 41,56 (quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de reajuste aplicado com base no INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período sem atualização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal de Ventania

